



0333

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1093-84

Em 17 de outubro de 1.984.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 1490 - Sobre abertura de crédito especial

Nº 1491 - Sobre abertura de crédito suplementar

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ASSIS CREMA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.



0331

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 4 9 1

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Venho submeter à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, dispondo sobre abertura de um crédito no valor de Cr\$ 6.060.965,00 (Seis milhões, sessenta mil novecentos e sessenta e cinco cruzeiros) destinado a suplementar extensão de iluminação pública nas Ruas do Bairro - das Laranjeiras.

Assim expondo, espero, que a propositura receba a aprovação de Vossas Excelências.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ASSIS CREMA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova,
e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir,
na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 6.060.965,00 (Seis milhões, sessenta mil novecentos e sessenta e cinco cruzeiros)
destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10.60.327.1.012
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.3.0.0. Transferências de Capital
4.3.3.0. Transferência Instituições Privadas
4.3.3.1. Auxílio Despesas de Capital.....Cr\$ 6.060.965,00
TOTAL.....Cr\$ 6.060.965,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo
artigo anterior será coberto com os recursos da anulação total das
seguintes verbas orçamentárias:

06. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01. GABINETE DO DIRETOR
10.58.575.1.014
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 2.351.500,00
RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER VERIFICADO
POR ÍNDICE TÉCNICO.....Cr\$ 3.709.465,00
TOTAL.....Cr\$ 6.060.965,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de outubro de 1.984.

AS COMISSÕES DE:

Just. e
S. S. em

PRESIDENTE

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S. S. 23/10/84

PRESIDENTE

NELSON FIORE
PREFEITO MUNICIPAL-